



## DECRETO MUNICIPAL Nº 3117/2025 – 05 DE JUNHO DE 2025

**O Prefeito do Município de João Dourado**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Dourado, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 395/2009), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Dourado será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado, 05 de junho de 2025.

**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
**Prefeito do Município de João Dourado**

